



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 26/2020

ALTERA MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID – 19 – Abertura do Atendimento Presencial no SAU e Tesouraria

Na sequência do fim do estado de emergência e da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril que declara a situação de calamidade, no âmbito da Pandemia da doença COVID-19, e, ainda, do início do processo de levantamento das medidas de confinamento, ainda que lento e gradual, nos termos do Decreto-Lei nº 20/2020, de 1 de maio, importa também rever alguns dos procedimentos e medidas que foram adotadas pela Câmara Municipal desde o passado dia 10 de março.

Assim, determino a revogação dos pontos nº 2 e 3 do meu Despacho nº 15/2020, de 17 de março e, por conseguinte, a reabertura, a partir do próximo dia 18 de maio, do Serviço de Atendimento Único/Espaço do Cidadão e da Tesouraria nos seguintes termos:

- 1. A abertura dos serviços mencionados, nos dias úteis, no horário das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00;**
- 2. A limitação da entrada e permanência de duas pessoas de cada vez no SAU/Espaço do Cidadão e de uma pessoa de cada vez na Tesouraria;**
- 3. Para além de outras medidas de contenção da infeção da COVID-19 que os dirigentes dos serviços respetivos deverão implementar, os munícipes que se dirigem a estes serviços terão obrigatoriamente que usar máscara, manter o distanciamento físico e proceder à higienização das mãos.**

O presente Despacho entre em vigor no dia 18 de maio e vigora por tempo indeterminado.

Cabeceiras de Basto, 12 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)